



16 de julho de 2009
043/2009-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BOVESPA

Ref.: Garantias nas Ofertas de Varejo e de Acionistas da Brasil Foods.

Com o objetivo de apoiar a participação das Sociedades Corretoras no *pool* de distribuição da oferta pública de ações ordinárias da Brasil Foods S.A., a BM&FBOVESPA informa que garantirá integralmente, perante os bancos coordenadores da distribuição, a liquidação financeira das obrigações das corretoras para o caso específico das ofertas de varejo e de acionistas.

Para tanto, na data da publicação do Anúncio de Início de Distribuição da respectiva oferta, as corretoras deverão depositar garantias na CBLC.

Cada corretora deverá depositar, a título de garantia, 22% do montante de ações ordinárias, que estiverem entre R\$2.000.000,00 e R\$55.000.000,00, na forma de ativos aceitos como garantia.

Sobre o valor alocado que ultrapassar R\$55.000.000,00, a CBLC fará avaliação e poderá exigir percentual em garantia de até 100%, em títulos públicos ou em dinheiro.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Administração de Risco, pelo telefone (11) 3119-2169.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira
Diretor Presidente em exercício

Amarílis Prado Sardenberg
Diretora Executiva das Clearings,
Depositária e de Risco